



ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS

Contratante: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Roca Sales

Empresa Prestadora: JANAINA FORNARI DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 54.014.542/0001-42

Psicóloga Responsável: JANAINA FORNARI DE OLIVEIRA - CRP07/21049

Especialização: Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo – ABA

PROJETO TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA

O presente projeto tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em Psicologia, com ênfase em Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo (ABA), a serem executados junto ao Conselho Tutelar de Roca Sales e à AASCA – Associação dos Autistas e Outras Síndromes Coração Azul, no período de março a dezembro de 2026.

A carga horária prevista é de 08 (oito) horas semanais, com valor da hora técnica fixado em R\$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando estimativa global de R\$40.560,00 (quarenta e um mil e quinhentos e sessenta reais) para o período contratado.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente proposta encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal de 1988, art. 227, que estabelece o dever do Estado de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), especialmente nos arts. 4º, 86 e 88, que dispõem sobre a proteção integral e a organização da política de atendimento por meio de ações governamentais e não governamentais;
- Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que assegura à pessoa com deficiência o direito à saúde, à habilitação e à reabilitação;
- Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista);

A atuação proposta está alinhada às diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, fortalecendo a política municipal de proteção integral.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O município de Roca Sales tem apresentado aumento expressivo das demandas relacionadas ao atendimento psicológico de crianças e adolescentes, especialmente em situações que envolvem:

- Vulnerabilidade social;
- Violação de direitos;
- Demandas judiciais e acompanhamento pelo Ministério Público;
- Transtornos do neurodesenvolvimento, com destaque para o Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- Necessidade de orientação e fortalecimento familiar.

Observa-se, ainda, crescimento significativo no número de crianças e adolescentes com diagnóstico ou suspeita de TEA acompanhados pela AASCA e pela rede municipal.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de profissional com qualificação técnica específica em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), abordagem baseada em evidências científicas amplamente reconhecida para intervenção em TEA, visando:

- Desenvolvimento de habilidades adaptativas;
- Redução de comportamentos inadequados;
- Promoção da autonomia;
- Inclusão social e escolar;
- Orientação estruturada às famílias.

A inexistência de profissional com essa especialização na estrutura permanente do município justifica a contratação temporária, a fim de garantir atendimento técnico qualificado e especializado.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Prestar atendimento psicológico especializado às crianças e adolescentes acompanhados pelo Conselho Tutelar e pela AASCA, contribuindo para a proteção integral e o desenvolvimento biopsicossocial.

4.2 Objetivos Específicos

- Realizar avaliação psicológica e comportamental;
- Elaborar planos de intervenção individualizados;
- Executar intervenções baseadas em ABA;
- Emitir relatórios e pareceres técnicos quando solicitados;
- Realizar visitas domiciliares, quando necessário;
- Orientar famílias quanto ao manejo comportamental;
- Prestar suporte técnico às demandas encaminhadas ao Ministério Público;
- Articular ações com a rede municipal de saúde, educação e assistência social.

5. METODOLOGIA

A execução dos serviços observará:

- Planejamento técnico individualizado por caso;
- Aplicação de protocolos baseados em evidências científicas;
- Registro sistemático da evolução dos atendimentos;
- Reuniões intersetoriais com a rede de proteção;
- Emissão de relatórios técnicos formais;
- Observância do Código de Ética Profissional do Psicólogo.

6. CARGA HORÁRIA E VALOR GLOBAL

Carga horária: 08 horas semanais

Valor hora técnica: R\$ 130,00

Cálculo estimado: 130,00 hora x 8 horas diárias = 1.040,00

Total de 312 horas = 40.560,00 valor estimado

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado via:

- PIX
- Transferência bancária
- Dados bancários : **Banco Sicredi, agência 0179 conta corrente : 66495-2**

Mediante emissão de nota fiscal correspondente

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os atendimentos ocorrerão nas seguintes datas totalizando 39 dias

Março: 06, 13, 20 e 27.

Abril: 10, 17 e 24.

Maio: 08, 15, 22 e 29.

Junho: 05, 12, 19 e 26.

Julho: 03, 10, 17, 24 e 31.

Agosto: 07, 14, 21 e 28.

Setembro: 04, 11, 18 e 25.

Outubro: 02, 09, 16, 23 e 30.

Novembro: 06, 13 e 27.

Dezembro: 04, 11 e 18.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente proposta técnica visa suprir demanda específica e temporária do município, garantindo atendimento especializado, qualificado e fundamentado cientificamente às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e àquelas com Transtorno do Espectro Autista.

A contratação não implica criação de cargo permanente, tratando-se de medida excepcional e necessária para assegurar a efetividade das políticas públicas de proteção integral, em consonância com a legislação vigente.

Lajeado, 02 de Março de 2026.

Janaina Fornari de Oliveira

Janaina Fornari de Oliveira

Psicóloga – CRP 07/21049

Pós Graduada em Análise do comportamento
Aplicado (ABA) / Capacitação em Psicoterapia Infantil

Contato: (51) 997119503 / psicofofari@gmail.com